



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI COMPLEMENTAR N.º 141/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026
(Projeto de Lei Complementar n.º 002/2026, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO CARGO
DE DIRETOR DE CULTURA E LAZER.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica alterado o padrão de referência do Cargo de Diretor de Cultura e Lazer para o n. 33.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, observadas as disposições previstas pelo Anexo VI, da Lei Complementar 091/2022, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 27
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO